



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

PORTARIA Nº 219/2024-GP

“Dispõe sobre revogar o afastamento da Licença sem vencimento de servidor e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o requerimento de nº. 0031/2024-SEAD (NND 2024.01453);

**R E S O L V E:**

Art.1º - REVOGAR O AFASTAMENTO PARA LICENÇA SEM VENCIMENTO, em razão da imperiosa necessidade do serviço público, do(a) servidor(a) WALTER JAPEARSON MENDONÇA FILHO, titular do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula n.º. 2.201, lotado na Secretaria Municipal de Administração, afastamento concedido para licença sem vencimento para trato de interesse particular, por meio da Portaria Nº. 083/2024-GP, com vigência a partir de 1º de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2024.

CUMPRASE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 09 de abril de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

Palácio Municipal Celso Galvão

Avenida Santo Antônio, 126 – Santo Antônio - CEP 55.290-000 - Garanhuns/PE.

Fone (087) 3762-7000